



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



DECISÃO

Chega-me à conclusão os presentes autos pela Diretora De Compras, sendo certo que diante da certidão retro da Agente de Contratação, a qual informa que devido a dificuldade na contratação do profissional foi solicitada através da ordem judicial (Processo 1002191-16.2024.8.26.0210, a realização do depósito judicial trimestral para o pagamento das consultas do paciente, devido ao uso de um medicamento que necessita de acompanhamento médico constante.

Sendo concedido a autorização para o depósito o qual será feito pelo Setor Farmacêutico, não cabendo mais a continuidade do processo.

O que se requer a autorização para o arquivamento do presente processo, por perder o objeto.

Assim, autorizo o arquivamento do referido processo, pelos fundamentos as fls.77 e documentos anexos, os quais comprovam que a contratação da profissional para o acompanhamento médico será mediante depósito trimestral para o cumprimento da referida ordem judicial.

Deste modo, determino o arquivamento.

Cumpra -se.

Guaíra, 10 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guaíra